

Segurança pública

ROBSON SÁVIO REIS SOUZA

Pesquisador do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (Crisp) da UFMG, professor da PUC Minas

O problema da violência e da criminalidade é mundial. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), as mortes por causas externas correspondem a grande parcela de óbitos em, praticamente, todos os países, ocupando, quase sempre, a segunda ou terceira colocação. Há que se registrar uma enormidade de violências, muitas delas não computadas pelas estatísticas oficiais de crimes, mas que geram danos incalculáveis e muitas vezes irreparáveis às vidas das pessoas e das comunidades. Isso sem contar os custos da criminalidade, que levam em conta o que se perde com a morte prematura de pessoas, longos tratamentos de saúde, gastos com segurança pública e privada e os gastos privados com seguros, além das perdas diretas. Não se contabilizam, geralmente, as perdas simbólicas, que podem ser muito maiores. Por exemplo, o que as pessoas deixam de gastar em compras, lazer e turismo ao não saírem de suas casas com medo de serem vitimadas; a sensação de insegurança que produz fobias e longos tratamentos de saúde e a desconfiança crescente que fragiliza os órgãos do sistema de Justiça criminal.

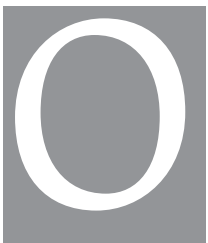
Perfil dos crimes e dos infratores varia muito nas regiões do estado

O total de mortes por causas externas (que, além de homicídios, inclui acidentes, suicídios e outras causas não naturais) provocou no país cerca de 2 milhões de mortes de 1980 a 2000 – o equivalente à população de Brasília. Em 82,2% dos casos (1,7 milhão), as vítimas foram do sexo masculino e a grande maioria, jovens. Vinte anos de cifras que conferem ao Brasil a nada invejável posição de um dos países mais violentos do mundo, e certamente o que totaliza maior número de mortes por homicídio em termos absolutos. A atual configuração da segurança pública brasileira responsabiliza os estados pela gestão dessa política. Apesar da importância do governo federal (via financiamento e incentivos) e o crescente papel dos municípios, principalmente em ações preventivas, é o estado que acumula as principais ações de combate e prevenção ao crime.

Os problemas da segurança pública são muito diversificados. O perfil dos crimes e dos infratores varia muito nas regiões do estado e no tipo de delito praticado. Somente bons diagnósticos poderão apontar as melhores maneiras de atuação das várias agências de segurança. Públicos específicos, como os jovens, os presos, os adolescentes infratores e os usuários de drogas carecem de políticas focalizadas, integrando várias ações governamentais. Pensando em políticas de caráter mais estrutural, que interfiram nas dinâmicas da criminalidade associadas à segregação e exclusão social, é importante destacar que ações governamentais têm condições de mitigar efeitos danosos causados pela diminuição da coesão social, criando políticas públicas de integração social e espacial. Em relação ao sistema de justiça criminal são impostergáveis as modificações na estrutura e gestão dos presídios brasileiros, marcados pela corrupção, violência institucional, superlotação e ineficácia. O Poder Judiciário e o Ministério Público podem colaborar, e muito, para evitar que o crime confronte o Estado democrático de direito.

DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA

Advogado

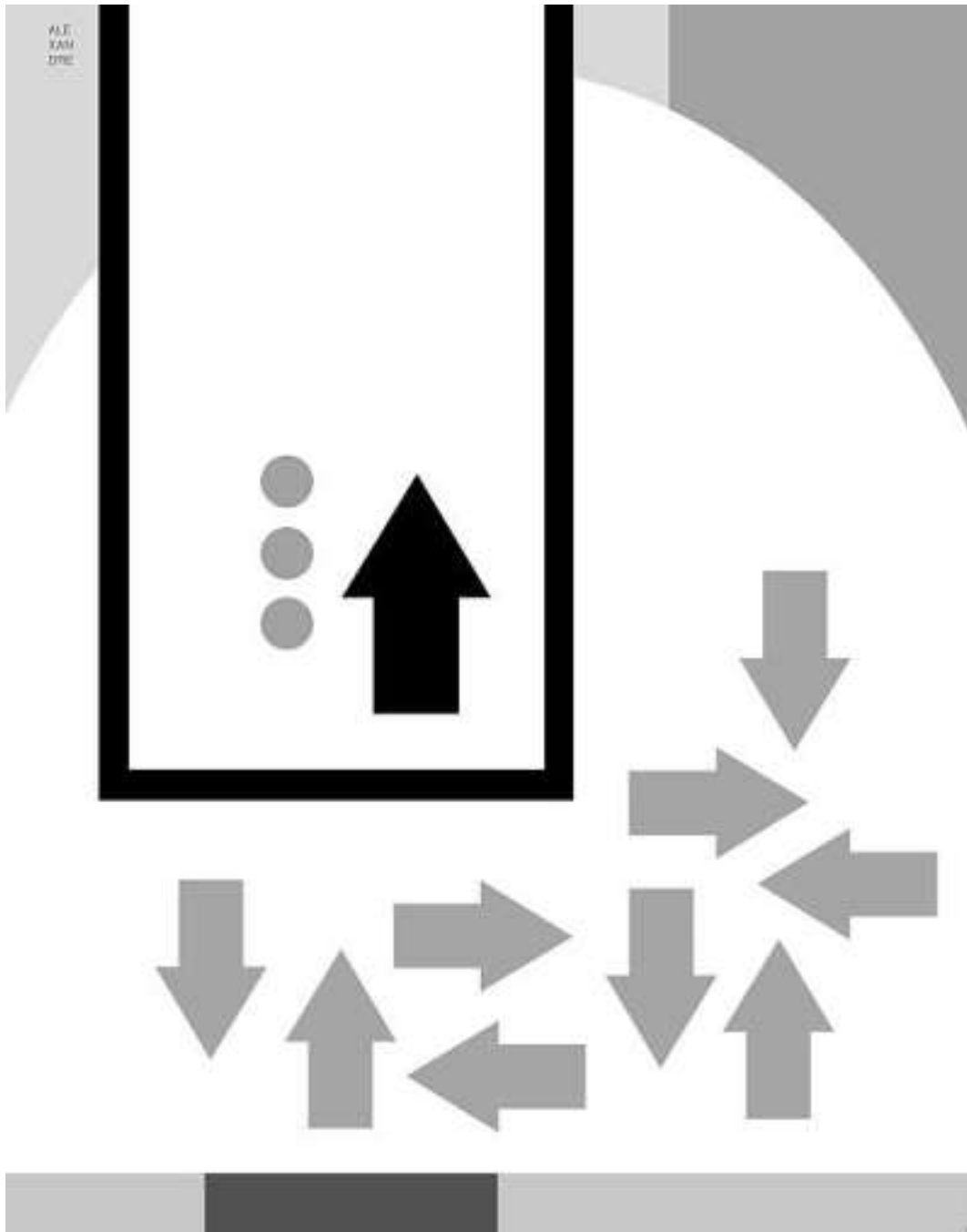


O Supremo Tribunal Federal (STF), 15 dias depois de decidir que o sigilo bancário pode ser quebrado, sem ordem judicial, pelo fisco, vez que a hipótese não seria de quebra mas de transferência dos dados sigilosos do cidadão para o órgão fiscal, em sessão plenária em 15 de dezembro, ao julgar o mérito do Recurso Extraordinário 389.808, por maioria de votos (5x4), decidiu exatamente o contrário, afirmando que a quebra (ou transferência dos dados, como querem alguns) do sigilo bancário só poderá ser validada, em qualquer circunstância, mediante ordem judicial. O entendimento do STF deslocou-se em sentido diametralmente oposto em apenas 15 dias. Esse processo chegou ao Supremo, com relatoria do ministro Marco Aurélio, em junho de 2003. E aqui nem se cogita do tempo em que ele tramitou nas instâncias ordinárias. Este é apenas um dos inúmeros casos que atestam, de forma triste, a absurda insegurança jurídica na qual vivemos. O tempo para uma solução judicial definitiva é kafkiano.

Não raro, depois de anos aguardando um pronunciamento de nossos tribunais, o cidadão se depara com um cipoal de regras legislativas novas, que eliminam, na prática, qualquer aplicação efetiva daquela fossilizada decisão judicial. Para ilustrar, que se tome como exemplo dessa realidade a recente decisão do STF, tomada no bojo do Recurso Extraordinário (RE) 562.276, que considerou inconstitucional a responsabilização, perante a seguridade social, dos gerentes de empresas, ou o redirecionamento de execução fiscal, quando ausentes os elementos que caracterizem a atuação dolosa dos sócios. Referida regra estava prevista no artigo 13 da Lei 8.620/93, dispositivo este, todavia, que foi revogado por legislação superveniente (a Lei 11.941, de maio de 2009). Portanto, quase dois anos depois de a norma em questão ter sido extirpada de nosso ordenamento jurídico, nossa Corte Suprema decidiu o tema.

Hoje, para nosso infortúnio, não se pode verdadeiramente assegurar que um ou outro procedimento legal esteja em conformidade com o texto constitucional ou com o chamado direito infraconstitucional, simplesmente porque os tribunais superiores responsáveis pela interpretação dessas normas ou não as interpretam ou, divergindo tanto, desautorizam qualquer leitura segura de suas decisões. Parece óbvia a necessidade de revisão, urgente, da Constituição, nos preceitos relativos à organização judiciária. Não vejo como se possa continuar defendendo a existência de dois tribunais que, via de regra, se confundem, quase sempre, em relação aos seus raios de competência.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidindo sobre a constitucionalidade de leis e o STF imiscuindo-se em temas infraconstitucionais. Multiplicam-se, assim, os recursos. E, por mais que se criem sistemas de filtros de processos e decisões (os regimes da repercussão geral, no STF, e dos recursos repetitivos, no STJ), o fato é que nossa Justiça hoje agoniza em quatro instâncias jurisdicionais. Aquelas cortes superiores se tornaram ordinárias, porque, de um modo ou de outro, ou cancelam as decisões que negam a subida dos recursos interpostos nos tribunais, ou examinam os seus méritos, reven-



É imprescindível que se abra uma ampla discussão a respeito da organização judiciária em nosso país

do ou mantendo as decisões recorridas. E nisso levam anos e anos.

O sistema de repercussão geral e dos recursos repetitivos só serviu mesmo, até aqui, para frear a avalanche de processos que chegavam ao STF e ao STJ. Mas não resolveu o problema, nem de longe. Como espectadores numa represa cheia até as bordas, os cidadãos ficam aguardando as decisões do STF e do STJ nos casos abordados. E, não raro, aguardam decisões de ambas as cortes, sobre o

mesmo tema. É preciso coragem e decisão. Rever o que já foi feito e que não deu certo é um exercício que todos fazemos, quando principiado 2011. O momento é agora. É imprescindível que se abra uma ampla discussão a respeito da organização judiciária em nosso país. Devemos buscar uma Justiça célere e eficaz. E jamais atingiremos esse objetivo enquanto existirem dois tribunais superiores que, com todo o respeito que merecem, não se entendem, nem mesmo entre seus próprios componentes. Enquanto nos mantivermos inertes e submetidos a normas processuais herdadas da ditadura militar, como aquelas que atribuem prazos em dobro e intimações pessoais para os procuradores da União, estados e municípios.

Enquanto nos submetemos a este estranho sistema de escolhas de ministros dos tribunais superiores. Enquanto não fixarmos, de maneira viável e controlada, prazos para que estes decidam as questões submetidas aos filtros recursais. Até lá, toda e qualquer alteração do Código de Processo Civil, já feita e que ainda se desenha, vai ser mais ou menos como um remédio que se injeta no doente terminal, para aplacar-lhe a dor. A morte continua anunciada.

Programas assistenciais

DARWIN SANTIAGO AMARAL

Professor de história

O problema da educação no Brasil ultrapassa o falso dilema aprovação, reprovação ou progressão continuada. O desafio dos professores não é aprovar ou reprovar, mas prover os alunos de saberes que os dotarão de poder. Numa palavra: ensinar. Parafraseando Karl Marx, todo docente ensina dentro de condições históricas dadas, submetido às pressões sociais e culturais em curso. Novos contingentes da população foram agregados a todos os níveis de ensino por força das políticas governamentais das duas últimas décadas sem que tal esforço resultasse em qualidade, visto que as escolas continuam descuidadas dos aspectos filosóficos implícitos na ação pedagógica.

Um grande número de alunos é incapaz de entender por que se estuda literatura, filosofia e história, chegando a pensar que a exigência de leituras e de honestidade é perseguição do pro-

fessor. A passividade desses supostos estudantes, que, muitas vezes, acreditam poder aprender sem estudar, é um aspecto bastante ignorado, inclusive por destacados jornalistas da mídia impressa nacional. Estender a jornada dos turnos, aumentar o número de aulas e adquirir computadores sem que esse aluno estude é inútil, pois o conhecimento não é mágica e só capacita quem o recebe ativamente. Ensinar é uma tarefa de alto risco; por isso, muitos professores preferem dar matéria e lançar notas sem grandes compromissos. Os prejuízos desta atitude mecânica, em sua totalidade, não foram, ainda, devidamente computados e analisados. Já sentimos o impacto econômico causado pelo apagão de mão de obra e pela violência escolar. Do bom desempenho nos estudos depende a criação de riquezas, de empregos mais qualificados e a sustentação da democracia que exige cidadãos capazes de ler.

Os ganhos econômicos que beneficiaram a todos e deram ao presidente Lula extraordiná-

rios índices de aprovação podem se perder se não se converterem em capital cultural, resultado de conquistas educacionais sólidas porque, filosoficamente, bem fundamentadas. Uma das principais e mais importantes características das democracias maduras é a prestação de contas pelas autoridades aos cidadãos. Isso se chama transparência. Sem transparência é impossível combater a corrupção e criticar metodologias e dados governamentais.

Diretoras de escolas e secretários de educação precisam prestar contas à população mostrando o que têm feito para criar bibliotecas e formar leitores na escola. Notas e equipamentos não educam. É preciso transformar nossos alunos em estudantes competentes e, dentre eles, recrutar os futuros docentes, remunerando-os adequadamente. Talvez seja esta a tão sonhada porta de saída dos programas assistenciais, que, por enquanto, transformaram os mais pobres em reserva de mercado de uma certa classe política.

S/A ESTADO DE MINAS

FUNDADO EM 7 DE MARÇO DE 1928

DIÁRIOS ASSOCIADOS
A vida com mais conteúdo

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

Filiado ao Instituto Verificador de Circulação

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS
SUCURSAL SÃO PAULO
Rua Funchal, 411- 2º andar - sala 23 - Vila Olímpia
Tel: (11) 3045-4921 - Fax: (11) 3055-2110
e-mail : sucursal.sp@uai.com.br

SEDE
Avenida Getúlio Vargas, 291 - Funcionários,
Belo Horizonte-MG-Cep 30112-020

TELEFONE GERAL

(31) 3263-5000

SUCURSAL RIO DE JANEIRO
Rua do Livramento, 189 - 8º andar - Sala 24 - Saúde
Tel : (21) 2263-1945 – Fax: (21) 2263-2045
e-mail: sucursal.rj@uai.com.br

TELEFONES DE APOIO

Redação

(31) 3263-5330

Editorias:

Gerais

(31) 3263-5244

Política

(31) 3263-5293

Economia e Agropecuário

(31) 3263-5103

Esportes

(31) 3263-5313

Internacional

(31) 3263-5301

Opinião

(31) 3263-5373

Cultura - TV - Pensar e Divirta-se

(31) 3263-5126

Fotografia

(31) 3263-5214

Turismo

(31) 3263-5333

Informática

(31) 3263-5360

Veículos

(31) 3263-5078

Bem Viver, Gastronomia e Guia de Negócios

(31) 3263-5048

Feminino & Masculino

(31) 3263-5260

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE**Belo Horizonte** (31) 3263 5800**Outras Localidades** 0800 031 5005**DISTRIBUIDOR DE ASSINATURAS INTERIOR**

0800 283 5062

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À VENDA AVULSA**Capital e Contagem -** (31) 3263 5830**Interior de Minas Gerais -** 0800- 283 - 5062**Telefax - Circulação:** (31) 3263 5961**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA**

(31) 3263-5421

DEPARTAMENTO COMERCIAL

(31) 3263-5501 e (31) 3263-5224

AGÊNCIAS

O ESTADO DE MINAS trabalha com as seguintes agências de notícias:
Agência Estado, Agência O Globo, Agência Folha, France-Presse e Reuters.

PARA ASSINAR**LIGUE**

Belo Horizonte
(31) 3263 5800
Outras Localidades
0800 031 5005

TABELA DE PREÇOS		
Localidade	VENDA AVULSA (R\$)	
	2ª o sábado	Domingos
MG, SP, RJ capital	2,00	3,00
RJ (interior), ES e DF	3,00	4,00
Outros estados	4,50	6,00

PARA ANUNCIAR**LIGUE**

Classificados
Pequenos Anúncios Fonados
(31) 3228-2000

D.A PRESS MULTIMÍDIA**D.A press**

ATENDIMENTO PARA VENDA E PESQUISA DE IMAGENS:
Pessoalmente: SIG Quadra 2, nº 340, bloco I, Cobertura – 70610-901 - Brasília – DF, de segunda a sexta, das 13 às 17h
E-mail, fax ou telefone: (61) 3214.1575/1582 | 3214.1583 | dapress@dabr.com.br
De segunda a sexta, das 10 às 0h / sábados, 14 às 20h / domingos e feriados, das 16 às 22h